



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME NO DIA 05/11/99  
EJA

LEI MUNICIPAL Nº402/99  
De 05 de Novembro de 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

**Darci Jesus Romio**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinados a atender a seguinte despesa.

Unidade Secretaria de Ação Social  
Gabinete Secret. e Assessoria

09.01.15.81.025-4110-Construção de Centro Multi-Use R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de Novembro de 1999.

*Darci Jesus Romio*  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal